



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4333 DE 21 DE SETEMBRO DE 1.989.

Aprova a Tabela de Preços e de Multas, relativa aos Serviços de Registro do Comércio e atividades afins prestados pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

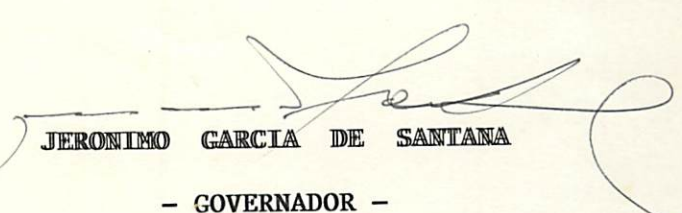
Considerando a necessidade de atualização da Tabela anexa ao Decreto Lei Federal nº 2.056/83 e conforme autorização concedida pelo Ministério da Fazenda, contida no Telex SEAP/MF nº 1.154 de 14 de setembro de 1.989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Preços e de Multas, anexa a este Decreto, relativa aos Serviços de Registro do Comércio e atividades afins prestados pela Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado, em 21 de Setembro de 1.989 ,
101º da República.


JERONIMO GARCIA DE SANTANA

- GOVERNADOR -



Publicado no nº 1887
em 25/09/89

PROJETO Nº 4233 DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

APROVA A TABELA DE PREÇOS E DE VALORES, RELAT
TIVA DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DO CARTEIRO E
ATIVIDADES ALIAS PRESTADOS PELA JUNTA COMER
CIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

de interesse de

Considerando a necessidade de atualização da Tabela de Preços e
de Valores, constantes no Tabelar SEARV/R nº 1.134 de 19 de setembro de
1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Preços e de Valores, que
relativa aos serviços de Registro do Carteiro e atividades
de interesse da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
sendo dispensada a publicação em contrário.

Palácio do Governo do Estado, em 21 de Setembro de 1989.

1989 de Rondônia.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTAMA

- GOVERNADOR -

TABELA DE REFERÊNCIA PARA OS PREÇOS DOS
SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGIS-
TRO DO COMÉRCIO - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS. ANEXO I - ITEM 14, DO DECRETO
LEI Nº 2.056/83, CONFORME TELEX/CIRC/DNRC/DOC/NR 031/89, DE 14.09.89

14 . CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS

14.1 - CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL.....	NCZ\$ - 7,50
14.2 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES.....	NCZ\$ - 29,30
14.3 - ANOTAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL.....	NCZ\$ - 7,50
14.4 - ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE.....	NCZ\$ - 29,30
14.5 - ABERTURA DE FILIAL - FIRMA INDIVIDUAL.....	NCZ\$ - 9,10
14.6 - ABERTURA DE FILIAL - SOCIEDADE.....	NCZ\$ - 9,10
14.7 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL.....	NCZ\$ - 19,50
14.8 - PROTEÇÃO NACIONAL DE DESIGNAÇÃO DE GRUPO.....	NCZ\$ - 215,20



TABELA DE REFERÊNCIA PARA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS E MULTAS APLICADAS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O ANEXO I - DECRETO LEI FEDERAL Nº 2.056, DE 19 DE AGOSTO DE 1.983, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989, CONFORME O TELEX SEAP/MF/NR 1154, DE 14.09.89.

GR - JUCER

1. FIRMA INDIVIDUAL

1.1 - Constituição.....	NCZ\$ - 50,00
1.2 - Anotação de mudança de endereço (exclusivamente).....	NCZ\$ - 11,00
1.3 - Anotação.....	NCZ\$ - 39,00
1.4 - Cancelamento.....	NCZ\$ - 20,00

2. SOCIEDADE, EXCLUSIVE SOCIEDADE ANÔNIMA COMANDITA POR AÇÕES

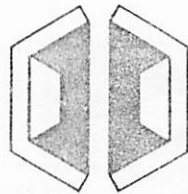
E COOPERATIVAS.

2.1 - Contrato Social.....	NCZ\$ - 118,00
2.2 - Alteração de Endereço (exclusivamente).....	NCZ\$ - 20,00
2.3 - Alteração Contratual.....	NCZ\$ - 98,00
2.4 - Distrato Social.....	NCZ\$ - 59,00
2.5 - Liquidação.....	NCZ\$ - 59,00

3. EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COOPERATIVAS,

SOCIEDADES ANÔNIMAS E EM COMANDITA POR AÇÕES.

3.1 - Atos Constitutivos.....	NCZ\$ - 215,00
3.2 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária.....	NCZ\$ - 157,00
3.3 - Ata de Assembleia dos Debenturista.....	NCZ\$ - 157,00



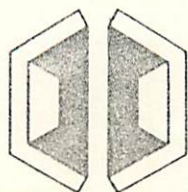
3.4 - Ata da Assembleia Ordinária.....	NCZ\$ - 157,00
3.5 - Ata da Assembleia Ordinária e Extraordinária.....	NCZ\$ - 196,00
3.6 - Ata de Assembleia Geral de Fusão Cisão Incorporação Transformação e Liquidação.....	NCZ\$ - 215,00
3.7 - Ata de Reunião de Diretoria sem emissão de ação.....	NCZ\$ - 157,00
3.8 - Ata da Reunião de Diretoria com emissão de ação.....	NCZ\$ - 177,00
3.9 - Ata de Reunião do Conselho de Administração.....	NCZ\$ - 157,00
3.10- Ata da Reunião do Conselho Fiscal.....	NCZ\$ - 157,00
4 - <u>CONSÓRCIO DE GRUPO DE SOCIEDADE</u>	
4.1 - Registro.....	NCZ\$ - 215,00
4.2 - Alteração.....	NCZ\$ - 118,00
4.3 - Cancelamento.....	NCZ\$ - 157,00
5 - <u>FILIAL SURCUSAL E OUTROS</u>	
5.1 - Abertura.....	NCZ\$ - 50,00
5.2 - Alteração.....	NCZ\$ - 39,00
5.3 - Cancelamento.....	NCZ\$ - 30,00
6 - <u>EMPRESA ESTRANGEIRAS</u>	
6.1 - Autorização para funcionar no País.....	NCZ\$ - 294,00
6.2 - Nacionalização.....	NCZ\$ - 215,00
6.3 - Alteração (modificações posteriores e autorização).....	NCZ\$ - 196,00
6.4 - Cancelamento de Autorização.....	NCZ\$ - 196,00

7 - DOCUMENTOS DIVERSOS

7.1 - Arquivamento ou Anotação de Publicações Atos de Sociedade ou Firmas Individuais.....	NCZ\$ - 59,00
7.2 - Arquivamento de Carta de Gerente.....	NCZ\$ - 30,00
7.3 - Arquivamento de Procuração.....	NCZ\$ - 59,00
7.4 - Cancelamento de Procuração.....	NCZ\$ - 30,00
7.5 - Arquivamento de Emacipação.....	NCZ\$ - 59,00
7.6 - Arquivamento de outros Documentos de Interesse da Empresa.....	NCZ\$ - 59,00

8 - AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO

8.1 - Matrícula de Tradutor e Interpretre Comercial.....	NCZ\$ - 98,00
8.2 - Matrícula de Preposto de Tradutor e Interpretre Comercial	NCZ\$ - 50,00
8.3 - Cancelamento de Matrícula de Tradutor e Interpretre Comercial.....	NCZ\$ - 22,00
8.4 - Nomeação "ad Hoc" de Tradutor e Interpretre Comercial....	NCZ\$ - 20,00
8.5 - Matrícula de Leiloeiro.....	NCZ\$ - 98,00
8.6 - Matrícula de Preposto de Leiloeiro.....	NCZ\$ - 50,00
8.7 - Cancelamento de Matrícula de Leiloeiro ou Preposto de Leiloeiro.....	NCZ\$ - 22,00
8.8 - Nomeação de Trapicheiro, Administrador de Armazém de Depósito, Corretor Oficial de Mercadorias e Avaliador Comercial.....	NCZ\$ - 98,00



8.9 - Cancelamento de Nomeação de Trapicheiro, Administrador de Armazém de Depósito, Corretor Oficial de Mercadoria e Avaliador Comercial.....	NCZ\$ - 22,00
8.10- Matrícula e Cancelamento da Matrícula de Empresa de Armazém Geral.....	NCZ\$ - 127,00
8.11- Fiscalização do Armazém Geral e Trapicheiro por unidade de operação (anualmente).....	NCZ\$ - 392,00
8.12- Fiscalização de Leiloeiro por Leilão Realizado.....	NCZ\$ - 39,00
9 - <u>PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL</u>	
9.1 - Arquivamento.....	NCZ\$ - 98,00
9.2 - Alteração.....	NCZ\$ - 98,00
9.3 - Cancelamento.....	NCZ\$ - 39,00
10- <u>AUTENTICAÇÃO</u>	
10.1 - Livro Encadernado ou Bloco de Fichas Sanfonadas.....	NCZ\$ - 20,00
10.2 - Conjunto de Fichas Avulsas:	
10.1.1 - Até 100 Fichas.....	NCZ\$ - 30,00
10.1.2 - Acima de 100, por lote adicional até 50 fichas.	NCZ\$ - 11,00
10.3- Livro Encadernado ou Bloco de Fichas Sanfonadas por Termo de Transferência.....	NCZ\$ - 20,00
10.4 -Outros Documentos por vias.....	NCZ\$ - 5,00

11 - CERTIDÃO E BUSCA

11.1 - Por Folha Fotocopiadora (incluindo fotocópia e autenticação).....	NCZ\$ -	11,00
11.2 - Por Folha Datilografada.....	NCZ\$ -	11,00
11.3 - Simplificada (Portaria DNRC/80).....	NCZ\$ -	9,00
11.4 - Através de Telex (por linha transcrita).....	NCZ\$ -	1,00
11.5 - Busca ou Consulta de Documentos (por documento).....	NCZ\$ -	5,00

12 - RECURSO

12.1 - Pedido de reconsideração.....	NCZ\$ -	20,00
12.2 - Interposição de recurso (art. 4º do decreto nº 86.764/81).....	NCZ\$ -	39,00
12.3 - Interposição de recurso (art. 53 da lei nº 4.726/65)..	NCZ\$ -	157,00

13 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE COMERCIANTE

13.1 - Titular de firma individual.....	NCZ\$ -	20,00
13.2 - Diretor, gerente ou representante de sociedade e outros.....	NCZ\$ -	39,00

ANEXO II ao Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AS MULTAS
APLICADAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO E PELAS JUNTAS CO
MERCIAIS.

1. Por infrações capituladas nas leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de Agentes Auxiliares do Comércio, de Armazéns Gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos Órgãos do Registro do Comércio.. NCZ\$ - 39,00
2. Nas reincidências das infrações previstas no item anterior..... NCZ\$ - 50,00
3. Por infrigência das cláusulas que acompanham o ato autorizativo das empresas estrangeiras, da área de competência do MIC, para as quais não esteja cominada pena. NCZ\$ - 431,00